



## **LEI ORDINÁRIA Nº 345**

*de 29 de dezembro de 1961*

**Abre, no corrente exercício, crédito especial de Cr\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta cruzeiros).**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial de Cr\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta cruzeiros), para atender ao pagamento da funcionário desta Prefeitura Déa Paes Barreto Baltar, correspondem à diferença de seus vencimentos a que tem direito pela promoção da Classe "K" para a classe "L", da carreira de escrituária*

### **Art. 2º..**

*Para atender À despesa decorrente do pagamento de que trata o artigo 1º, fica anulada idêntica, importância da tabela Dívida Pública - Fundada Interna - Amortização 8,73,4, - Despesas Diversas - Amortização do empréstimo contraído com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.*

### **Art. 3º..**

*Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 29 de dezembro de 1961.*

*Salomão Baruki*Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 345/1961 - 29 de dezembro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*